



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 231/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação, para a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. A Coelhinhos Escola de Clube de Ciclismo de Lisboa (CECCLx), tem grande tradição no ensino e prática desportiva do ciclismo, sendo a sua missão coincidente com as linhas programáticas da Junta de Freguesia de Alvalade na área do desporto, razão por que é parceiro desta autarquia em várias iniciativas no âmbito das Escolas Básicas do 1.º Ciclo da rede pública da Freguesia;
- III. Desde o passado dia 25 de abril de 2017, quando foi inaugurado, no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, a Freguesia passou a dispor de instalações em condições de capacitar as



entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham, ou queiram ter, expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas;

- IV. Entre as valências do *Centro Cívico Edmundo Pedro* conta-se a cedência de utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos nas normas de utilização em vigor;
- V. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a CECCLX celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização de um cacifo no *Centro Cívico Edmundo Pedro*, assim como de outros espaços físicos ou equipamentos propriedade da Freguesia de Alvalade, nos termos das respetivas normas de utilização, mediante solicitação do CECCLX e desde que o pedido coincida com a disponibilidade dos mesmos.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Coelhinhos Escola de Clube de Ciclismo de Lisboa, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 26 de maio de 2017.

O Presidente

André Moz Caldas